



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

09/05/24

ÀS 15:07 Horas

Ass.: FABJ

Departamento Legislativo - 13 mai 2024 10:27

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2024

AUTOR: VEREADOR RAFAEL PASQUALOTTO (PL)

VOTO DO RELATOR: VEREADOR RAFAEL L. FANTIN – DENTINHO (PSD) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR ARI PELICOLI (CIDADANIA): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2024 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos 09 dias do mês do maio de dois mil e vinte e quatro.


Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

PDL01/2024

Protocolo: 546 / 2024

Processo: 41/ 2024

VEREADOR RELATOR: RAFAEL L FANTIN – DENTINHO (NOVO)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 22 de abril de 2024

AUTOR: Vereador Rafael Pasqualotto (PL)

EMENTA: CONFERE O TÍTULO DE CIDADÃO DE BENTO GONÇALVES A ELTON PAULO GIALDI

O Membro Titular da COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Decreto Legislativo 01/2024, Vereador Rafael L. Fantin – Dentinho (NOVO), após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Decreto Legislativo, visa conferir o Título de Cidadão de Bento Gonçalves ao Senhor ELTON PAULO GIALDI, considerando os relevantes serviços prestados à Comunidade Bento-gonçalvense, contribuindo significativamente para o desenvolvimento do Município.

A presente Proposição atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso IV, e art. 109, inciso IV, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 32, inciso XIV, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), e em especial ao disposto na Lei Municipal nº 1.877, de 28 de novembro de 1990, que “**CRIA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE BENTO GONÇALVES**”, podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa. Assim sendo, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

Sala das Sessões aos 9 de maio de 2024.

Vereador **Rafael L Fantin Dentinho**
NOVO